

Coren^{RJ}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

**PRIMEIRO TERMO DE ERRATA DO CONTRATO
COREN/RJ N° 16/2018, ENTRE O CONSELHO
REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO
E A EMPRESA ENTCO BRASIL SERVIÇOS DE
TECNOLOGIA LTDA (PAD 1039/2018).**

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ, situado na Avenida Presidente Vargas, n.º 502, 3º, 4º, 5º e 6º andares, Centro, Rio de Janeiro - RJ, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.149.095/0001-66, adiante denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Presidente Sr^a **ANA LUCIA TELLES FONSECA**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora da identidade profissional COREN/RJ n.º 21.039 - ENF, e pela Primeira Tesoureira, Sr^a **MARIA LÚCIA TANAJURA MACHADO**, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, portadora de identidade profissional COREN/RJ n.º 9254-TE-IR, ambos empossados pela Decisão COREN RJ n.º 313/2017 de 30 de novembro de 2017, e a empresa **ENTCO BRASIL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA (“ENTCO”)**, sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ **26.522.280/0001-91**, com sede no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, n.º 750, térreo, Sala Brasília, Alphaville Industrial, Cep: 06454-000 representada pelo Sr. Marco Aurélio Leone Fernandes, portador do RG n.º 06.656.235-6, inscrito no CPF/MF sob o n.º 835.540.507-25 e pelo Sr. Carlos Moreira Guedes Neto, portador do RG n.º 25.228.660-1, inscrito no CPNJ sob o n.º 255.586.748-25, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **PRIMEIRO TERMO DE ERRATA DO CONTRATO COREN/RJ N° 16/2018**, com fundamento no art. 55, III e art. 66 ambos da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a necessidade de retificação do erro material contido na redação da Cláusula Terceira:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo a retificação do erro material contido na redação da Cláusula Terceira – do Valor, da Vigência e do Reajuste do Contrato Coren/RJ n.º 16/2018 celebrado em 10/12/2018, onde se lê:

1
Micro Focus
Jurídico



Coren^{RJ}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

3.1 O presente contrato tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, e passará a vigorar a partir de 10/12/2018 a 09/11/2019.

3.2 O valor do contrato é de R\$ 18.353,72 (dezoito mil e trezentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos) no ano.

3.3 O Contrato será reajustado pela aplicação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, ou outro índice que venha a substituí-lo, tendo como base o mês de renovação do contrato, bem como poderá ser renegociável a qualquer tempo se houver desequilíbrio econômico financeiro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A periodicidade de aplicação do índice de correção é de 12 (doze) meses, cujo aniversário é contado da data limite para apresentação da proposta no processo licitatório.

Leia-se:

3.1. O presente contrato tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, e passará a vigorar a partir de 10/12/2018 a 10/12/2019.

3.2 O valor do contrato é de R\$ 18.353,72 (dezoito mil e trezentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos) no ano.

3.3 O Contrato será reajustado pela aplicação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, ou outro índice que venha a substituí-lo, tendo como base o mês de renovação do contrato, bem como poderá ser renegociável a qualquer tempo se houver desequilíbrio econômico financeiro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A periodicidade de aplicação do índice de correção é de 12 (doze) meses, cujo aniversário é contado da data limite para apresentação da proposta no processo licitatório.

Permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Microfoco
Jurídico

2



Coren^{RJ}


Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

CLÁUSULA SEGUNDA - DA NECESSIDADE DE PUBLICAÇÃO – A publicação do presente termo será feita nos mesmos veículos nos quais foram feitas o Contrato Coren/RJ nº 16/2018 a que se refere esta errata, atendendo ao Princípio Constitucional da Publicidade e de acordo com a Lei 8.666/93.

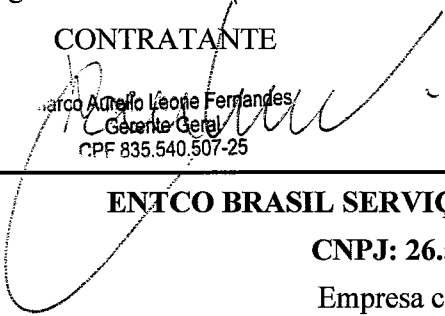
E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2019.


ANA LUCIA TELLES FONSECA
Presidente do Conselho Regional de
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ


MARIA LUCIA TANAJURA MACHADO
Primeira Tesoureira do Conselho Regional de
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ

CONTRATANTE


Marco Aurelio Leone Fernandes
Gerente Geral
CPF 835.540.507-25

CONTRATANTE


Carlos Guedes
Controller

ENTCO BRASIL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 26.552.280/0001-91

Empresa contratada